

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - Objeto: Contratação de empresa para realização de consultas ginecologicas destinadas as demandas do CENTRO DE ATENÇÃO DE SAÚDE DA MULHER ELISA MARIA OLIVEIRA ARAUJO.

II - Contratado: C. M. B. DA FONSECA

III - Caracterização da Situação que justifica a Inexigibilidade de Licitação: a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para realização de consultas ginecologicas Urano se funda no artigo 25 caput. da Lei 8.666/93, e se justifica pela inviabilidade de competição e exclusividade da empresa para a contratação de empresa.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada presta o serviço de consulta ginecologica a empresa fornece este serviço para o centro de atenção de saúde da mulher Elisa Maria Oliveira Araujo neste Município .

V - Justificativa do Preço: os preços contratados são os praticados no mercado, para o referido tipo de serviço.

Atenciosamente,

ANA RENATA BRITO DE
SOUSA:66557860291

Assinado de forma digital por ANA RENATA BRITO DE
SOUSA:66557860291
Dados: 2019.01.02 09:17:32 -03'00'

ANA RENATA BRITO DE SOUSA
Prefeita Municipal

End: Av. General Moura Carvalho -Centro
Cep: 68.707.000 - Primavera-Pa
CNPJ: 05.149.141/0001-94
Fone: (91) 3481-1228